



EDITAL nº 01/2025 - Chamada para apresentação de artigos e resumos

O Instituto Brasileiro de Direito de Família - Ceará (IBDFam/Ce) torna pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à submissão de resumos expandidos no *X Congresso Cearense de Direito de Família e Sucessões do IBDFam/Ce: Relações familiares na contemporaneidade*, que será realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2025, no auditório da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC).

A Comissão Científica do X Congresso Cearense de Direito de Família e Sucessões do IBDFam/Ce convida discentes, docentes, associados do IBDFAM, bem como demais interessados, por meio do presente Edital, para a submissão e exposição de resumos relacionados ao tema central deste evento, bem como a assistirem às palestras que serão apresentadas.

Com o propósito de estimular o interesse pela pesquisa e incentivar a participação ativa de estudantes e docentes da graduação e pós-graduação em atividades científicas, destina-se a manhã do dia 10 de abril de 2025, no horário compreendido entre 9h às 11h30, para a apresentação presencial dos resumos aprovados.

1.DO CRONOGRAMA

As atividades seguirão o cronograma abaixo:

Atividade	Prazo
Submissão dos resumos expandidos	De 10/02/2025 a 14/03/2025
Avaliação dos resumos expandidos	15/03/2025 a 28/03/2025
Divulgação do resultado*	31/03/2025
Apresentação oral presencial	10/04/2025

***Obs: Apenas os 3 (três) trabalhos com maiores notas, em cada grupo temático, serão aprovados para apresentação oral.**

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS REGRAS GERAIS DE SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

2.1.Poderão participar enviando artigos para seleção, nos termos estabelecidos no presente edital, membros do IBDFAM, discentes da graduação, de programas pós-graduação lato-senso e stricto senso de mestrado ou doutorado, bem como docentes, de quaisquer cursos e áreas afins às temáticas do evento.

2.2.O pagamento da inscrição para participar do Congresso e apresentar o trabalho é OBRIGATÓRIO, devendo todos os autores e todas as autoras estarem inscritos na data de envio do trabalho. Informamos que o IBDFAM/Ce não faz reembolso de pagamentos efetuados.

2.3.As inscrições para a submissão dos resumos expandidos estarão abertas desde a data de lançamento deste edital **até às 23h59min do dia 14 de março de 2025**, apenas por meio da plataforma do site do Congresso (<https://ibdfam.org.br/evento/xcongressoce/>), direcionado a um dos seguintes Grupos de Trabalho (GT) com pertinência temática com os painéis do evento:

GT I – Novos horizontes para as relações de parentesco e sua funcionalização

GT II – Instrumentos extrajudiciais e direito digital nas questões de família e sucessórias

GT III – Inovações no Processo Civil Familiarista e Sucessório

GT IV – Proteção da pessoa na família e em juízo: vulnerabilidades, raça e gênero

- 2.4. Somente serão aceitos trabalhos no formato de resumo expandido. Os resumos expandidos que forem submetidos e aprovados deverão ser apresentados, obrigatoriamente, de forma oral.
- 2.5. Os resumos expandidos deverão ser submetidos em **duas vias**, ambas no **formato .PDF**: uma contendo a identificação dos(as) autores(as) e uma sem as informações de identificação.
- 2.6. Em caso de resumo expandido produzido por mais de um(as) autor(a), um(a) dos(a) autores(a) fará a inscrição do(s) trabalho(s), devendo indicar, no próprio e-mail, que os(as) demais autores(as) autorizam a submissão e eventual publicação pelo IBDFam.
- 2.7. No ato da submissão, o(s) autor(es) deve(m) estar ciente(s) de que é (são) de sua inteira responsabilidade os conteúdos e opiniões expressos no(s) trabalho(s), assim como a observância de ineditismo, cuidados com plágio/autoplágio, bem como seguir os padrões ortográficos e gramaticais da língua portuguesa, não havendo possibilidade de correções e de ajustes após o envio.
- 2.7. Os resumos expandidos deverão ser submetidos uma única vez por um(a) único(a) autor(a), e, no momento da submissão, deverá definir, entre os demais autores do trabalho, quem será o(a) apresentador(a).
- 2.8. Na ausência do (a) autor(a) que foi indicado(a) como apresentador, outro(a) autor(a) do trabalho poderá realizar a apresentação. Recomenda-se que todos(as) os(as) autores(as) estejam presentes e acompanhem a apresentação de seus trabalhos.
- 2.9. O número de autores(as) por trabalho será de **no máximo 4 (quatro)**, incluindo o(a) orientador(a), que deve figurar como último(a) autor(a) e ter título de Mestre(a) ou Doutor(a). A não observância desse item implicará a desclassificação do trabalho submetido.
- 2.10. Os autores graduados/as, estudantes de graduação e especialização poderão colaborar com a apresentação dos seus artigos oralmente.
- 2.11. O direito de obter a declaração de apresentação do artigo será concedido somente àqueles autores que efetuarem a devida apresentação do trabalho. Caso algum(a) dos(as) autores(as) não estiver presente à apresentação oral, fará jus apenas ao certificado de aprovação do

trabalho.

2.12. Cada autor(a) só poderá fazer parte de, no máximo, 4 (quatro) trabalhos. Caso seja identificada participação superior a este número, serão considerados para fins de avaliação somente os quatro trabalhos com maior número de inscrição (data mais recente de envio).

2.13. É de total responsabilidade do(a) autor(a) o preenchimento correto das informações pessoais e do teor dos trabalhos inscritos, sendo estes dados utilizados para a produção dos certificados, não sendo permitidas alterações posteriores. As informações inseridas no arquivo identificado são de inteira responsabilidade do(a) autor(a) que submeteu o trabalho, incluindo as informações dos demais coautores.

2.14. Não serão aceitos trabalhos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o período de submissão estabelecido no item 2.3. Assim, recomenda-se o envio do trabalho com antecedência, uma vez que não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO

3.1. O resumo expandido deverá ser submetido em formato PDF, ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) páginas, e observar as seguintes regras:

3.1.1. Estrutura do resumo expandido:

- Trabalho redigido em língua portuguesa;
- Identificação do(a)s autores(as) (apenas no arquivo para o Primeiro anexo – item 2.4); - Identificação da instituição de origem e/ou Programa/Curso pertencente (apenas no arquivo para o Primeiro anexo – item 2.4);
- Título do Trabalho;
- Palavras-chave (Inserir até cinco palavras-chave separadas por ponto);
- Resumo (breve descrição dos objetivos e resultados obtidos);
- Resumo bilíngue contendo entre 100 e 250 palavras (abstract);
- Palavras-chave bilíngue contendo entre 3 e 5 itens (keywords);
- Introdução;
- Desenvolvimento/Corpo de texto;
- Conclusão;

- Referências.

3.1.2. As citações (NBR 10520/2023) e as referências (NBR 6023/2018) devem obedecer às regras da ABNT, usando o sistema de nota de rodapé.

3.1.3. O nome dos(as) autores(as) deve constar logo abaixo do título, com recuo a direita. O mini currículo deve ser referenciado em nota de rodapé, contendo os dados relativos à sua maior titulação e instituições que leciona ou caso tenha vinculação acadêmica etc. (até 4 linhas).

3.1.4. Citações de textos de outros autores, que ultrapassem três linhas, devem ser feitas em apartado, com recuo, de 4 cm, sem aspas. As citações integrais devem vir no corpo do texto, entre aspas.

3.1.5. Formatação do resumo expandido:

a) Letra Arial 11 e espaçamento entre linhas 1,5 pt, seguindo as demais normas da ABNT;

b) O nome do arquivo PDF do trabalho deverá ser composto apenas por palavras – não poderá conter espaços, acentos, Ç, caracteres especiais ou números.

4.DA AVALIAÇÃO

4.1. Todos os resumos enviados serão avaliados por uma comissão avaliadora composta por professores e professoras selecionados pela Comissão Científica do evento seguindo o sistema de avaliação às cegas por pares.

4.2. A lista de resumos aprovados será enviada aos autores por e-mail até dia 02 de abril de 2025.

4.3. Serão aprovados os 40 (quarenta) melhores resumos apresentados, sendo compostos dos 10 (dez) melhores resumos em cada Grupo de Trabalho e, entre esses, serão selecionados os 3 (três) melhores resumos de cada GT para a apresentação oral. A nota mínima de aprovação é 7,0 (sete).

4.4. As classificações serão atribuídas com base nos seguintes critérios, em uma escala de 0 a 10:

- O título do trabalho corresponde ao conteúdo desenvolvido?
- O resumo e as palavras-chave indicam os objetivos e a metodologia apropriada?
- O resumo e as palavras-chave foram corretamente traduzidos para o inglês?
- O problema central, os objetivos, a justificativa e a metodologia de pesquisa foram apresentados?
- A abordagem teórica é adequada para a resposta ao problema de pesquisa?
- As referências são atuais e abrangem a literatura relevante sobre o tema?
- A investigação tem um nível adequado de complexidade e profundidade?
- A metodologia utilizada é adequada para a resposta ao problema enfrentado pela pesquisa?
- A conclusão responde ao problema investigado?

4.5.Caso o(a) autor(a) não haja informado o Grupo Temático (GT) a que pretende atribuir seu resumo aprovado para exposição, o direcionamento ao GT será indicado pela Comissão Científica do evento.

4.6. Não cabem recursos quanto ao resultado, reenvio e/ou exclusão, uma vez que o trabalho tenha sido deferido/indeferido, assim como não cabem recursos quanto à prorrogação do prazo de inscrições.

5. DA APRESENTAÇÃO ORAL

5.1.As exposições orais dos trabalhos aprovados seguirão a modalidade presencial e terão duração de até no máximo 10 (dez) minutos, com considerações dos membros da banca mediadora por até 15 minutos em cada debate.

5.2.Pelo menos um(a) dos(as) autores(as) da equipe deverá realizar a apresentação oral. Não será permitida a apresentação realizada somente pelo(a) professor(a)/orientador(a) do trabalho.

5.3.As apresentações presenciais ocorrerão no auditório da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC). Não será permitida alteração no local e no horário estabelecidos para as apresentações dos trabalhos.

5.3.1. Os(As) autores(as) poderão utilizar recursos audiovisuais já existentes no local destinado às apresentações, bem como utilizar o modelo de apresentação que desejarem. Em caso de apresentação com recurso audiovisual, o arquivo da apresentação deverá ser encaminhado a plataforma do site do Congresso (<https://ibdfam.org.br/evento/xcongressoce/>) pelo menos, 24h de antecedência. A elaboração da apresentação é de responsabilidade dos(as) autores(as) do trabalho e deverá ser convertida para o formato em PDF.

5.4.São critérios de discussão da apresentação oral: 1) correlação entre a apresentação e o tema do trabalho; 2) atualidade e relevância do tema para a área do conhecimento e para a sociedade; 3) desenvoltura, domínio e objetividade na apresentação; 4) adequação da metodologia aos objetivos; 5) respeito ao tempo previsto para a apresentação.

5.5.As apresentações serão públicas, podendo ser assistidas por qualquer interessado na condição de ouvinte.

6.DOS CERTIFICADOS E DAS DECLARAÇÕES

6.1. Os(as) autores(as) terão acesso ao certificado disponibilizado no site do evento, dos trabalhos apresentados e considerados satisfatórios, segundo as regras deste edital.

6.2. O certificado será fornecido em formato padrão, sem possibilidades de alteração no seu *layout*, texto, conteúdo e demais propriedades.

7.DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

7.1. Os trabalhos submetidos ao evento poderão ser selecionados pelo IBDFam para futura inclusão nos seus canais de publicação.

7.2. Ao submeter seus trabalhos, os(as) autores(as) aceitam que a Comissão de Científica tenha pleno direito de incluí-los nas publicações do IBDFam e divulgá-los, sem que, para isso, os(as) autores(as) façam jus a qualquer remuneração e sem afastar a autoria do trabalho.

8.INFORMAÇÕES

Para quaisquer informações, o(a) inscrito(a) poderá manter contato com a Coordenação Científica do Congresso, por meio do e-mail ceara@ibdfam.org.br

9.CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão Científica deste evento reserva-se no direito de resolver os casos omissos neste Edital.

Fortaleza, 4 de fevereiro de 2025.

Ana Beatriz Lima Pimentel
Ana Zélia Cavalcante Oliveira
Maria Scarlet Lopes Vasconcelos
Melissa Ourives Veiga
(Comissão Científica)